DECRETO N. 1.586, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a criação da Brigada Municipal de Combate a Incêndio.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a ausência de custos na formação de Brigada de Combate a Incêndio, constituída de voluntários e que são qualificados pelo corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada o a Brigada Municipal de Combate a Incêndio, formada por funcionários públicos voluntários.

Art. 2º Os brigadistas selecionados deverão passar por treinamentos específicos, conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 14023 de dezembro de 1997).

Art. 3º A atuação da Brigada Municipal de Combate a Incêndio dar-se-á nas seguintes situações:

I – apoio as solicitações do 6º Grupamento de Bombeiros de Bertioga;

II – combate a incêndios em áreas urbanas e florestais do município;

III – busca e salvamento em situações de risco extremo;

IV – apoio a operações de contenção de materiais químicos;

V – apoio nos eventos municipais para garantir a segurança da população;

Art. 4º A Secretaria de Meio Ambiente e a Guarda Civil Municipal, serão responsáveis pela edição de regulamentação e Protocolo Operacional.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de setembro de 2010. (PA n. 1836/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município